



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 6.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2024, destinado a cobrir despesas com a operacionalização de Contrato assinado entre o Município de Itaúna/MG e a Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Municipal nº 6.029/2023, especificamente no que se refere ao valor do aporte complementar no valor total de R\$ 1.324.623,98 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos):

- 01 – Prefeitura Municipal de Itaúna
- 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.11.01 – Gabinete do Secretário
- 02.011.01.16 – Habitação
- 02.011.16.482 – Habitação Urbana
- 02.011.16.482.0060 – Gestão da Política Habitacional
- 02.011.01.16.482.0060.2.676.1501 – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
- 4.4.20.42.00 – Auxílios

**§ 1º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou a reserva de contingência.

**§ 2º** Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 5725, de 13 de dezembro de 2021, para inclusão da ação 2.676 – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de outubro de 2024.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Valter Gonçalves do Amaral**  
Secretário Municipal de Finanças

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município